



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 149 de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre alteração do organograma da CODER, com a criação da Assessoria de Projetos de Engenharia, do respectivo cargo em comissão e suas devidas atribuições; para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social, demais normas aplicáveis e conforme Ata nº 002/2021 da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 08.09.2021, aonde consta em seu item 02, a aprovação do Conselho, de forma unânime, para que o Diretor Presidente tenha autonomia para criar, extinguir e alterar cargos do organograma da Companhia, resolvem:

Art. 1º - Criar a Assessoria de Projetos de Engenharia, com objetivo de readequar o corpo administrativo/operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia.

§ 1º - Instituir o cargo de Assessor de Projetos de Engenharia, com suas devidas atribuições:

I – Elaborar projetos de engenharia, especificações, desenhos técnicos, planta baixa, corte, fachada, planta de situação, implantação, coberturas, dentre outros. Realizar técnicas de execução necessárias para a construção, pavimentação, montagem, manutenção e reparo de instalações prediais. Elaborar projetos de infraestrutura para construção de pontes, rodovias, túneis, projeto básico de pavimentação de vias urbanas, pavimentação primária e serviços análogos à manutenção de vias públicas. Realizar projeto de drenagens que englobam: guias, sarjetas, bueiros, galerias, poços de visitas, trechos de galerias, bacias de amortecimento. Elaborar todo e qualquer projeto de engenharia relacionado à infraestrutura do Município de Rondonópolis.

Art. 2º - Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assessor de Projetos de Engenharia, cujas atribuições e remuneração serão equivalentes ao cargo.

§ 1º - São requisitos básicos para preenchimento da vaga, Nível Superior com formação em Engenharia Civil, com comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 2º - A carga horária obedecerá 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 6.565,01 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Art. 3º - A Assessoria de Projetos de Engenharia será subordinada diretamente à Diretoria da Presidência, cabendo-lhe direcionar os trabalhos desenvolvidos, visando a eficácia e bom andamento dos projetos e obras executados pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Rondonópolis – MT, 06 de dezembro de 2021.
Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Gerente de Departamento Jurídico